



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

EDITAL Nº 07/2024 - PPGE
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - FAPESC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo das cotas de bolsa concedidas pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)** do PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, para ingresso em 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo geral

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos, que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.

1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação das IES/SC.

1.2.3. Formar recursos humanos ao nível de pós-doutorado.

1.2.4. Desenvolver conhecimentos científicos e tecnológicos, de forma mais integrada às demandas e vocações regionais e locais.

1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. VAGAS DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

2.1 As vagas de Pós-Doutorado serão disponibilizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024 - Bolsas Pós-doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, sediados e com CNPJ no estado de Santa Catarina, credenciados no Edital de Chamada Pública Nº 13/2023-FAPESC.

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

Rua Paulo Malschitzki, 10, Bloco A, sala 221 - Campus Universitário - Zona Industrial - CEP 89.219-710 - Joinville/SC

Fone: --- (47) 3461-9077 E-mail: ppge@univille.br

2.2 Quadro 1: Programa, Número de vagas, Linhas de pesquisa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS: Pós-Doutorado Júnior e/ou Sênior	LINHA DE PESQUISA*
EDUCAÇÃO	1	Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas
	1	Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente

* Na ocorrência de falta de candidaturas ou pela não classificação de candidatos as vagas poderão ser flexibilizadas entre as linhas de pesquisa do programa.

3. MODALIDADES, VALORES, NÚMERO DE PARCELAS DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e para a modalidade Sênior é de R\$ 5.702,95 (cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

3.2 Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio desta Chamada Pública ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e a aditivção desta Chamada Pública.

3.3 As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 12 (doze) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

3.4. Bolsistas indicados até 10/07/2024 serão vinculados pelo período de 12 (doze) meses. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

3.5 As indicações de bolsistas ao longo do período de vigência desta Chamada Pública, submetidas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão vinculadas no dia primeiro do mês subsequente.

3.6 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite deste edital e ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 20/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado na página do programa, além dos requisitos mínimos:

4.1 Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

4.1.1 Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos;

4.1.2 Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.

4.2 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;

4.3 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

4.4 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;

4.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

4.6 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes;

4.7 Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;

4.8 O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);

4.9 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer modalidade. Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.

4.10 Ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação, que se utilizará de critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, alinhados com os objetivos da Chamada Pública da FAPESC, estabelecidos nos Anexos deste edital até a data prevista em cronograma.

5. CRONOGRAMA

5.1 Quadro 2 - Cronograma

Etapa	Período
Período de Inscrições	29/05 a 17/06/2024
Homologação das inscrições	19/06/2024
Processo Seletivo	De 20 a 28/06/2024
Resultado preliminar	Até 01/07/2024
Resultado Final	03/07/2024



Entrega da documentação exigida pela FAPESC referente a
implementação da bolsa

05/07/2024

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF) para o e-mail ppge@univille.br.

Obs: A Secretaria do PPGE funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9077 ou pelo e-mail ppge@univille.br.

6.2 Documentos para a inscrição:

6.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário em Word encontra-se anexo ao e-mail de divulgação e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação www.univille.br/ppge (Anexo I);

6.2.1.1 No formulário de inscrição o candidato deverá indicar seu supervisor dentre os docentes do programa que deverá possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo.

6.2.2 Cópia do diploma de doutorado emitido por programa avaliado pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo MEC.

6.2.3 Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;

6.2.4 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

6.2.5 Comprovação do currículo digitalizado em um único arquivo (PDF) conforme os Critérios de Seleção de Bolsistas (item 7);

6.2.6 Cópia de comprovação do requisito mínimo de publicação científica: Publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) OU no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index;

6.2.7 Plano de trabalho (com cronograma de 12 meses) a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral de acordo com o modelo disponibilizado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, articulado com o Programa de Pós-Graduação em Educação, a Linha de Pesquisa referente à vaga pretendida e com a(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) pelo docente supervisor, necessariamente contendo a anuência deste.

6.2.7.1 Além dos itens obrigatórios do modelo, o Plano de Trabalho pode conter as atividades: Desenvolvimento e elaboração de Projetos de Pesquisa; Participação das atividades didáticas (sala de aula e laboratórios); Participação em atividades de pesquisa e extensão dos docentes; Apoio ao grupo de pesquisa do docente supervisor; Realização de estudos teóricos na área; Envio de trabalhos para eventos científicos e periódicos.

Observação 1: Candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e/ou compatível ao período de execução da bolsa, bem como comprovante de residência no estado de Santa Catarina. Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

Observação 2: Todos os documentos deverão estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 7.1.1 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

Observação 3: Informações sobre o programa, linhas de pesquisa, docentes, entre outros, estão disponíveis no *site* do Programa www.univille.br/ppge.

Observação 4: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital (item 6.2).

Observação 5: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento (Anexo II).

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

7.1 O(a)s bolsistas serão selecionados por uma comissão definida pelo Colegiado do PPGE, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO.

7.1.1 Análise do Currículo (Peso 50%)

Serão considerados os seguintes itens no período de 2020 a 2024 quando houver, cujo detalhamento constam no Anexo III:

1. Atividades Docentes (ensino na Educação Básica, Graduação e/ou Pós-Graduação) e de orientação de trabalhos acadêmicos;
2. Produção bibliográfica com temáticas em áreas afins ao programa;
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa.

Observação: Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

7.1.2 Plano de Trabalho (Peso 25%)

Os candidatos terão os planos de trabalho avaliados, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos. Além de todos os itens obrigatórios do modelo do Plano de Trabalho, a comissão de seleção, definida pelo Colegiado do PPGE, fará a análise da disponibilidade de tempo do candidato para se dedicar às atividades no PPGE, das potencialidades da aplicação dos conhecimentos adquiridos para a geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional, bem como do atendimento às demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e da relação da proposta com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

7.1.3 Entrevista (Peso 25%)

Esta será feita por uma comissão de seleção, definida pelo Colegiado do PPGE. Serão analisados aspectos como segurança e clareza do candidato na exposição de sua carreira acadêmica/científica e os motivos que o conduziram a solicitar a bolsa, assim como ele percebe sua inserção no Programa, indicando de que forma colaborará com o PPGE, bem como na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado.

7.1.3.1 As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da comissão de seleção, definida pelo Colegiado do PPGE, e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

7.1.3.2 No caso da entrevista ser realizada virtualmente, o candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

7.1.3.3 O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no site www.univille.br/ppge. O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.2 O docente do programa que tiver candidato inscrito à bolsa FAPESC não poderá participar da entrevista e nem avaliar o plano de trabalho.

7.3 O candidato será classificado considerando o seu desempenho nas três etapas do processo seletivo.

8. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Além dos documentos listados no item 6.2 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até o dia 05 de julho de 2024, os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024:

8.1.1 Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II);

8.1.2 Plano de trabalho (anexo III): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data da entrega de documentação complementar;

8.1.3 Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo IV), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024;

8.1.4 Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente;

8.1.5 Título de eleitor;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

8.1.6 Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista e/ou Declaração de Residência (anexo V).

8.2 A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento destes requisitos, sendo possível a implementação no mês subsequente, alterando o número de parcelas de bolsa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024.

9.2 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024.

9.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas, observado o prazo máximo da bolsa.

Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DOCENTE SUPERVISOR(A): _____

LINHA DE PESQUISA: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ NACIONALIDADE: _____

NATURALIDADE: _____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

DATA: ____/____/____

DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios dos Editais N° 07/2024/PPGE e N° 20/2024 FAPESC.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SUPERVISOR



ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação para seleção de Pós-Doutorado com bolsa FAPESC, em 2024.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para Pós-Doutoramento, ingresso em 2024, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital N° 07/2024.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Atividade
1. Atividades Docentes (ensino na Educação Básica, Graduação e/ou Pós-Graduação) e de orientação de trabalhos acadêmicos
1.1. Educação Básica ^a
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação) ^a
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à coorientação ou orientação de classe.
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à coorientação.

^a Limitado a 05 anos, no máximo

^b Limitado a 05 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 05 alunos, no máximo

Atividade
2. Produção bibliográfica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
2.1. Livro publicado como autor ou coautor.
2.2. Capítulo de livro.
2.3. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a A4 - do Qualis CAPES vigente (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI).
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior – B1 a B4 - do Qualis CAPES vigente (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI).
2.5. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES vigente.
2.6. Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.
2.7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais.
2.8. Resumos publicados em eventos científicos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.

Observação: No caso dos itens 2.6 a 2.8 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

Atividade
3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas)



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

internacional

Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil

3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas)
nacional

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.